



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	18
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Outros Atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.158/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica..... R\$100.000,00
Código de Aplicação:	301-017 – Resolução SS 55/2020
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 100.000,00
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 101.000,00
Código de Aplicação:	301-018 – Resolução SS 55/2020
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 101.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas

alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.159/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.026,88 (cinquenta mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 50.026,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 3 de 30

Código de Aplicação: 312-008 – FES - RES. SS 94
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total: R\$ 50.026,88

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.160/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.908,84 (nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib.
Código de Aplicação:	Gratuita.. R\$ 9.908,84
Fonte de Recurso:	312-006 – FEAS – Benefícios Eventuais
Valor Total:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
	R\$ 9.908,84

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 4 de 30

LEI Nº. 2.161/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.097,16 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita. R\$ 12.547,08 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 12.547,08
Código de Aplicação:	312-114 – LC 173/20, inciso I (Social)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 25.097,16

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.162/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

0223	SAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0030.1.028.0000	– Investimento em Saneamento Básico
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 950,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50,00
01	Tesouro
100.094	FUNASA 107/18-SIST. ABAST.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 950,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50,00
01	Tesouro
100.093	FUNASA 242/18-SIST. ESG. SANIT.

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

0223	SAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
------	---------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 5 de 30

17.512.0030.1.028.0000 – Investimento em Saneamento Básico

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 2.000,00

01 Tesouro

110.000 Geral

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.163/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.932.492,86 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 23 – SAE – Serviços de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0030 – Fomento de Águas e Capitação de Esgoto
Projeto: 1.028 – Investimentos em Saneamento Básico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
1.900.000,00
Classificação da Despesa: 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$
32.492,86
Código de Aplicação: 100.093 – FUNASA 242/18-SIST. ESG. SANIT.
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 1.932.492,86

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, nos valores de R\$ 32.492,86 e R\$ 1.900.000,00, respectivamente, por força do Termo de Convênio 0242/18, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Américo de Campos/SP.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 6 de 30

LEI Nº. 2.164/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 959.306,43 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a:

Unidade Orçamentária:	23 – SAE – Serviços de Água e Esgoto
Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0030 – Fomento de Águas e Capitação de Esgoto
Projeto:	1.028 – Investimentos em Saneamento Básico 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 950.000,00
Classificação da Despesa:	4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 9.306,43
Código de Aplicação:	100.094 – FUNASA 107/18-SIST.ABAST.
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 959.306,43

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, no valor de R\$ 9.306,43 e R\$ 950.000,00, respectivamente, por força do Termo de Convênio 0107/18, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Américo de Campos/SP.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.165/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.666,81 (cento e trinta e um mil, seiscentos sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 131.666,81

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de superávit financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 7 de 30

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.166/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica

Ação:	0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição
Despesa:	Gratuita..R\$ 12.170,00
Código de Aplicação:	312.013 – FNS-Portaria GM/MS 2222/20
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 12.170,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.167/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 8 de 30

crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.301,86 (dezoito mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$
Despesa:	18.301,86
Código de Aplicação:	312.014 – FNS-Portaria GM/MS 2516/20
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 18.301,86

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.168/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 96.567,00 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$
Valor Total:	96.567,00
Código de Aplicação:	312.010 – FNS-Portaria GM/MS 1666/20
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 96.567,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 9 de 30

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.169/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	2.018 – Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 34.750,00
Código de Aplicação:	301.010 – Prog. Informatização das UBS
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 82.750,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II, na importância de R\$ 48.000,00 e de acordo com o inciso I na importância de R\$ 34.750,00, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas

alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.170/2.021. 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM, Art. 42, Inciso III...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.117,56 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0006 – Assistência à População Carente
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 10 de 30

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.117,56
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
Código de Aplicação: 500-004 – Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total: R\$ 54.117,56

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, no valor de R\$ 54.113,19 e inciso II, no valor de R\$ 4,37, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.234/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.158/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica... R\$100.000,00
Código de Aplicação:	301-017 – Resolução SS 55/2020
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 100.000,00
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$101.000,00
Código de Aplicação:	301-018 – Resolução SS 55/2020
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 101.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 11 de 30

DECRETO Nº. 3.235/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.159/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.026,88 (cinquenta mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 50.026,88
Código de Aplicação:	312-008 – FES - RES. SS 94
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 50.026,88

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.236/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.160/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.908,84 (nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita.. R\$ 9.908,84
Código de Aplicação:	312-006 – FEAS – Benefícios Eventuais
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 9.908,84

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 12 de 30

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2021.
CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.237/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2021. (LEI Nº. 2.161/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.097,16 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	0001 – Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita.
	R\$ 12.547,08
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
	R\$ 12.547,08
Código de Aplicação:	312-114 – LC 173/20, inciso I (Social)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 25.097,16

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021,

e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.238/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2021. (LEI Nº. 2.162/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

0223	SAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0030.1.028.0000	Investimento em Saneamento Básico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 950,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$ 50,00		
01	Tesouro	
100.094	FUNASA 107/18-SIST. ABAST.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 950,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$ 50,00		
01	Tesouro	
100.093	FUNASA 242/18-SIST. ESG. SANIT.	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 13 de 30

anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

0223	SAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0030.1.028.0000	Investimento em Saneamento Básico	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
01	Tesouro	
110.000	Geral	

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.239/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.163/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.932.492,86 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	23 – SAE – Serviços de Água e Esgoto
Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0030 – Fomento de Águas e Capitação de Esgoto
Projeto:	1.028 – Investimentos em Saneamento Básico 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.900.000,00
Classificação da Despesa:	1.900.000,00
Despesa:	4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 32.492,86
Código de Aplicação:	100.093 – FUNASA 242/18-SIST. ESG. SANIT.
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 1.932.492,86

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, nos valores de R\$ 32.492,86 e R\$ 1.900.000,00, respectivamente, por força do Termo de Convênio 0242/18, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Américo de Campos/SP.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 14 de 30

DECRETO Nº. 3.240/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.164/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 959.306,43 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	23 – SAE – Serviços de Água e Esgoto
Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0030 – Fomento de Águas e Capitação de Esgoto
Projeto:	1.028 – Investimentos em Saneamento Básico
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 950.000,00
Classificação da Despesa:	4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 9.306,43
Código de Aplicação:	100.094 – FUNASA 107/18-SIST.ABAST.
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 959.306,43

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, no valor de R\$ 9.306,43 e R\$ 950.000,00, respectivamente, por força do Termo de Convênio 0107/18, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Américo de Campos/SP.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.241/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.165/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.666,81 (cento e trinta e um mil, seiscentos sessenta e seis reais e oitenta de um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 131.666,81

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 15 de 30

que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.242/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.166/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.R\$12.170,00
Código de Aplicação:	312.013 – FNS-Portaria GM/MS 2222/20
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 12.170,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.243/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.167/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.301,86 (dezoito mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto:	2018 – Atenção Básica
Ação:	0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 18.301,86
Código de Aplicação:	312.014 – FNS-Portaria GM/MS 2516/20
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 16 de 30

Valor Total: R\$ 18.301,86

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.244/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.168/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 96.567,00 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto: 2018 – Atenção Básica
Ação: 0001 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 96.567,00
Código de Aplicação: 312.010 – FNS-Portaria GM/MS 1666/20
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 96.567,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.245/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.169/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 17 de 30

valor de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	2.018 – Atenção Básica
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
Código de Aplicação:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 34.750,00
Fonte de Recurso:	301.010 – Prog. Informatização das UBS
Valor Total:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados R\$ 82.750,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II, na importância de R\$ 48.000,00 e de acordo com o inciso I na importância de R\$ 34.750,00, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.246/2.021.

08 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.170/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.117,56 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0006 – Assistência à População Carente
Projeto:	2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 40.117,56 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ R\$ 10.000,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00
Código de Aplicação:	500-004 – Proteção Social Básica
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 54.117,56

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, no valor de R\$ 54.113,19 e inciso II, no valor de R\$ 4,37, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 18 de 30

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 8.695. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: "Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco

dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente GISELE ONOFRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 33.946.0198-6 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 223.311.768-92, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora VANAIR DE FÁTIMA LOPES PEDROSO, portadora da cédula de identidade nº. 40.535.658-4 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 325.430.308-32, que se encontra afastada para o gozo de licença gestante.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer o gozo de licença gestante, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 3º ano C, período da manhã, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 19 de 30

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.696. 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar

Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente MILENE DA SILVA MIRON, portadora da cédula de identidade nº. 47.372.961-1 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 402.592.328-90, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora VERA LÚCIA DE ABREU PEIXOTO, portadora da cédula de identidade nº. 16.932.013-3 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 066.836.418-11, que se encontra afastada para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para tratar de interesses particulares, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2.021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano C, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

01 de Fevereiro de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 20 de 30

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.697. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: "Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente TAIZA DE SOUZA DIAS, portadora da cédula de identidade nº. 48.770.203-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 424.170.738-62, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora VALÉRIA CRISTINA BORGES MORO, portadora da cédula de identidade nº. 26.740.327-6 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 212.808.508-09, que se encontra afastada para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2.021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano C, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 21 de 30

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.698. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos

do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente TELMA REGINA ESTRELA SALSA, portadora da cédula de identidade nº. 13.690.444-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 105.103.048-00, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora DANIELLE VENCESLAU DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 29.691.983-4 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 273.183.768-37, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2.021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano A, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 22 de 30

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.699. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25

de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente PRISCILA POGIATO DA SILVA COSTA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 44.307.298-X - SSP/SP e do CPF/MF nº. 427.544.858-80, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora FABIANA CRISTINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 42.540.026-8 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 315.622.098-17, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano A, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 23 de 30

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.700.

01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data (01 de Fevereiro de 2.021), o Senhor MAURO FRANCO MORELLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.515.752-2 e do PIS. nº. 170.09400.45-6, residente e domiciliado na Rua Antonio Dinardi, nº. 05, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.701.

01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (01 de Fevereiro de 2.021), o Senhor MAURO FRANCO MORELLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.515.752-2 e do PIS. nº. 170.09400.45-6, residente e domiciliado na Rua Antonio Dinardi, nº. 05, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.702.

01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve NOMEAR a partir desta data (01 de Fevereiro de 2.021), a Senhorita BARBARA DINARDI BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.706.185-5 e do CPF. nº. 418.531.158-35, residente e domiciliada na Avenida Paulo Della Coleta nº. 778, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 24 de 30

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.703. 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor DURVALINO AMATE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.405.572 e do PIS. nº. 127.26640.17-8, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 330, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2.017 a 12 de Janeiro de 2.018, a serem satirizadas do dia 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

03 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2021, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR Item que objetiva a Contratação de empresa para a confecção de Prótese Dentária, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 04 de Fevereiro de 2021 e a sessão de Pregão se dará no dia 16 de Fevereiro de 2021, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunado Ruza nº. 270, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3445-1970. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, aos 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 25 de 30

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



PARECER C.M.E. nº. 01/2021.

PROCESSO CME 01/2021.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DOCENTE.

RELATOR(A): JOICE MARA FERREIRA CARLOS

PARECER CME 01/2021 – APROVADO EM 01/ 02/2021

1. RELATÓRIO

1.1 – HISTÓRICO.

O Departamento Municipal de Educação, do município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, consulta o Conselho Municipal de Educação, em nome de Aline Paulino Domingos de Souza, portadora da cédula de identidade nº 29.691.975-5, Professor de Informática do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, sobre a possibilidade de ministrar aulas de Tecnologia e Projetos Educacionais, apresentando os cursos de Bacharel em Ciências da Computação, Licenciatura em Matemática e Mestrado em Engenharia Elétrica.

Vejamos os Cursos de Educação Superior que a candidata apresentou:

- Curso Superior Bacharel Em Ciências da Computação, concluído em 20 de dezembro de 2000, no Centro Universitário de Votuporanga – Fundação Educacional – Diploma/Histórico Escolar.
- Curso Superior Programa especial de Formação Pedagógica de Docentes, que Habilita para a disciplina de Matemática, concluído em 15 de setembro de 2018, no Instituto Superior de Educação “Elvira Dayrel” – ISEED - - Diploma/Histórico Escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 26 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de Automação, na Universidade Estadual de Campinas, concluído em 21 de outubro de 2005 – Diploma.

1.2 – APRECIÇÃO.

Os cursos apresentados são Cursos de Educação Superior, nos termos do artigo 44, da Lei federal 9394/96.

A conclusão dos referidos Cursos apresentado pela interessada insere-se na legislação vigente da época, vejamos:

CNE/CES Nº 1/99, revogada pela Resolução CNE/CES Nº 1/17, que definiu que cursos sequenciais podem ser de dois tipos:

- I – cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma (sujeitos a processos de autorização e reconhecimento, com carga horária mínima de 1.600 h, conferiam um diploma, com os dizeres: diploma de curso superior de formação específica);
- II – cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado (não sujeitos à prévia autorização ou reconhecimento, tendo por finalidade a ampliação da formação, seguindo disciplinas adicionais às exigidas por seu curso, conferiam um certificado, com os dizeres: certificado de curso superior de complementação de estudos).

Os estudos realizados nesses cursos podem ser aproveitados para integralização de carga horária em cursos de graduação.

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o assunto foi normatizado pela Deliberação CEE Nº 7/99, que fixou normas para a oferta de Cursos Sequenciais por Campo de Saber.

Ressalte-se que os Cursos concluídos pela Interessada, foram reconhecidos por normas dos Conselhos Estadual e Nacional, com fundamento nas Deliberações e Portarias, que dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais, reforçou que os cursos superiores de formação específica reconhecidos conduzem à obtenção de diploma de curso superior que terá validade nacional quando registrado de acordo com a legislação em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 27 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



Fundamentada a legislação sobre cursos apresentados pela interessada, passando analisar a legislação sobre a qualificação exigida de docentes. - **Indicação CEE Nº 157/16**, que orienta a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica.

- A orientação da **Indicação CEE Nº 157/16** a respeito da qualificação currículo da Educação Básica.

Como primeira análise, compete ao Departamento Municipal de Educação verificar se dos diplomas e certificados apresentados, constam na frente as devidas rubricas ou assinaturas e no verso do diploma ou certificado o devido registro com número, processo, local, data e assinatura, bem como se os respectivos cursos e IES estão autorizados pelos órgãos competentes do Ministério da Educação – MEC, ou do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo aprovados por este Conselho.

A segunda análise deve ser feita dentro de critérios de classificação e ordem de prioridades assim definidos:

I - Docentes Portadores de Curso Superior, licenciatura de graduação, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para provimento de cargo público.

II - Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso, comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo; alunos de último ano de Licenciatura, que também apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar, poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas.

III - Portadores de Diploma de Bacharelado, ou Portadores de Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer 375/2012), que estão também autorizados a lecionar, persistindo a carência de candidatos habilitados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 28 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



Aqueles que se enquadram no item A, são os habilitados, e os que se enquadram nos itens II e III, são aqueles que podem ser autorizados, desde que comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas, inclusive os alunos do último ano de licenciaturas estão enquadrados no item II.

A Resolução DME 01/2021, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classe e aula, aos profissionais da área da educação, da Rede Municipal de Américo de Campos-SP.

Art.8º- A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente, auxiliar de docente ou candidato à contratação devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura na disciplina a ser atribuída.

§ 1º - Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente, auxiliar docente ou candidato.

§ 2º - Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente, auxiliar docente ou candidato, para fins de atribuição, na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, nos termos da Indicação CEE 53/2005, com nova redação da Indicação CEE 157/2016.

§3º - As demais disciplinas de habilitação identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, no mínimo, com o somatório de 160 (cento e sessenta) horas, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas ao titular de cargo para constituição/ composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargos, e carga suplementar de trabalho.

Podemos notar, que os critérios dados pela Resolução DME 01/2021, abrange análise do histórico do curso, necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente com habilitação superior de tecnologia, não previstos na Indicação CEE Nº 157/16.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 29 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



Porém, nos termos da Indicação CEE Nº 157/16, no item II, transcrito mais acima, orienta que docentes portadores de licenciatura **podem ser autorizados a lecionar disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação**, embora não específicas do curso, comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo.

Assim, entendemos que currículo é a trajetória acadêmica do docente, podemos admitir um entendimento mais amplo para o item II da Indicação CEE Nº 157/16 e incluir nos critérios de classificação estabelecidos nessa Indicação o docente portador de licenciatura e que tenha concluído um Curso Sequencial (comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida) **como possibilidade para autorização** para ministrar aulas remanescentes, tendo-se em vista que já cursou as disciplinas e estudou os conteúdos referentes à área comum pedagógica em sua licenciatura.

No caso que estamos analisando, a Interessada é bacharelada em Ciência da Computação e habilitada equivalente a disciplina de Licenciatura Plena para lecionar a disciplina Matemática, pois concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental e Médio, no Instituto Superior de educação “ Elvira Dayrell” – ISEED, na cidade de Virginópolis-MG, nos termos da Resolução CNE Nº 2/97 (fls. 07 e 08), conforme o entendimento da Indicação CEE Nº 157/16.

2. CONSIDERAÇÃO FINAL:

O Departamento Municipal de Educação consultou o Conselho Municipal de Educação quanto à qualificação da docente **Aline Paulino Domingos de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 29.691.975-5, Professor de Informática do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, sobre a possibilidade de ministrar aulas de **Tecnologia e Projetos Educacionais**, apresentando os cursos de **Bacharel em Ciências da Computação, Licenciatura em Matemática e Mestrado em Engenharia Elétrica**, comprovada a carência de docente com **Licenciatura Plena** em Ciências da Computação, na Rede Municipal de Ensino, a profissional da área da educação poderá obter autorização para lecionar aulas de **Tecnologia e Projetos Educacionais**, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP., nos termos da Indicação CEE 157/2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1101

Página 30 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



CONCLUSÃO

A Professora de Informática do Ensino Fundamental, **Aline Paulino Domingos de Souza**, está autorizada a lecionar os componentes de Tecnologia e Projetos Educacionais no Ensino Fundamental das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino

Envie-se cópia deste Parecer à Interessada e ao Departamento Municipal de Educação, para conhecimento.

Américo de Campos/SP, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Conselheira Joice Mara Ferreira Carlos

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Sala da Câmara de Educação Básica

Américo de Campos/SP, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Conselheira Gislene Ferreira Basso Saraiva

Presidente da Câmara de Educação Básica

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Américo de Campos/SP, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Conselheira Renata de Cássia Violin Doreto

Presidente do Conselho.

Publicado no D.O.M. em ___ / ___ / _____ Edição _____ Páginas _____